



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA N° 040 de 2024

AO PROJETO DE LEI N° 486/2024.

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária / Executora:	02.09	Secretaria Municipal de Educação
Função:	12	Educação
Sub-função:	301	Educação Infantil
Programa:	2002	Aquisição de Equipamentos
Ação:		Aquisição de materiais permanentes para Creche da Ressaca
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da despesa:	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes
Valor:	R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para aquisição de materiais permanentes para Creche da Ressaca, em nosso Município.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
VEREADOR**

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 13/10/2024

Sec. Administrativa